

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO N°.34.034, DE 14 DE MAIO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10084, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 4°.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE REDE E SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO DA NOVA SEDE DA UGSM/GM UGSM/GM - SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. PROCESSO PMJ.0017857/2024. REF. SOLICITAÇÃO 445 - UNIDADE DE GESTÃO DE SEGURANÇA MUNICIPAL

PEDIDO

REOUISICÃO

798.897 REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1° - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 58.100,00 (CINQÜENTA E OITO MIL CEM REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

19.01.06.181.0193.2211 MANUTENCÃO DAS OPERACÕES E INSTALACÕES DA UNIDADE DE SEGU 3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO 0000 PROPRIA

> R\$ 58.100,00

TOTAL....R\$ 58.100,00

ART. 2° - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1° FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORCAMENTO VIGENTE:

19.01.06.181.0189.2977 MANUTENCÃO DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO 3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0000 PROPRIA

> 58.100.00 R\$

58.100,00 TOTAL....R\$

ART. 3° - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 34.034/2024

LUIZ FERNANDO MACHADO PREFEITO MUNICIPAL

JONES HENRIQUE MARTINS GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) QUATORZE DIA(S) DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

> GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



Documento assinado eletronicamente por Jones Henrique Martins, Gestor da Unidade de Governo e Financas, em 14/05/2024, às 16:12, conforme art. 1°, § 7°, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9°, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por Luiz Fernando Arantes Machado, Prefeito do Município de Jundiaí, em 22/05/2024, às 20:03, conforme art. 1°, § 7°, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9°, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por Gustavo Leopoldo Caserta Maryssael de Campos, Gestor da Unidade da Casa Civil, em 22/05/2024, às 20:04, conforme art. 1°, § 7°, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9°, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.jundiai.sp.gov.br informando o código verificador 1564135 e o código CRC 1892E3FE.